



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre- RS – CEP 90.030-041
Telefone: (51)3930-6002 – www.poa.ifrs.edu.br – extensao@poa.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 34/2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - 2022

O Diretor-geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#), torna público o **Edital IFRS 34/2022 vinculado aos editais número 13/2022 e 28/2022, complementar ao 13/2022.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas no [Edital nº 13/2022 - Edital Unificado de Auxílio Institucional à Extensão](#).

2. DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1. O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 16 horas semanais: R\$400,00
- b) 08 horas semanais: R\$200,00

2.2. A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o estudante candidato à bolsa de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4. DAS VAGAS

4.1. O quantitativo de vagas por programas/projetos de extensão, assim como um resumo destes, estão disponíveis nos Anexos I e IV deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre- RS – CEP 90.030-041
Telefone: (51)3930-6002 – www.poa.ifrs.edu.br – extensao@poa.ifrs.edu.br

Fases	Prazos
1.Publicação do edital	01/08/2022
2.Período de inscrição dos estudantes	até 17/08/2022
3.Período para seleção dos bolsistas	de 22/08/2022 a 25/08/2022
4. Preenchimento da ata de seleção pelo coordenador	Até 26/08/2022
5. Divulgação do resultado da seleção dos bolsistas	Até 30/08/2022
6. Envio dos documentos do bolsista à DEXT pelo coordenador	31/08/2022
7.Início das atividades do bolsista	01/09/2022

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato por meio do preenchimento do [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE](#), observando-se os prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

6.1.1. O estudante pode candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2. Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deve utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.2. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.3. Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo, será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2. A seleção será realizada em data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3. Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4. Cabe ao **coordenador** do programa/projeto de extensão:

- realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre- RS – CEP 90.030-041
Telefone: (51)3930-6002 – www.poa.ifrs.edu.br – extensao@poa.ifrs.edu.br

c) encaminhar, através de formulário específico que deverá ser preenchido a partir do seu e-mail institucional, a documentação relacionada ao processo de seleção de bolsistas que constam no item 9.1 deste edital.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. O resultado do processo de seleção deve se dar por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2. O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pela Diretoria de Extensão do *campus* Porto Alegre, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá encaminhar para o e-mail do seu coordenador, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) termo de compromisso (Anexo II), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo III);
- b) cópia do CPF do estudante;
- b) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- c) cópia do currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) atualizado no período anterior à entrega da solicitação de bolsa.

9.1.1. A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2. Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 (quinze) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 9.1.

9.2. É de responsabilidade do coordenador de cada projeto/programa encaminhar a documentação do bolsista à Diretoria de Extensão, obedecendo os prazos estabelecidos no cronograma deste edital, conforme previsto no item 7.4 deste edital.

10. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1. São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus* e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre- RS – CEP 90.030-041
Telefone: (51)3930-6002 – www.poa.ifrs.edu.br – extensao@poa.ifrs.edu.br

g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;

h) criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do CNPq](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;

i) cumprir as exigências deste edital; e,

j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada pelo(a) coordenador(a) da ação na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1. O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa;

12.2 - É responsabilidade do coordenador do projeto/programa de extensão o controle de frequência do bolsista.

13. DO ACÚMULO

13.1. O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,

b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este edital.

15.2. Os formulários para operacionalização do [PIBEX](#) estão previstos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 04/2018 e seus anexos](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre- RS – CEP 90.030-041
Telefone: (51)3930-6002 – www.poa.ifrs.edu.br – extensao@poa.ifrs.edu.br

15.3. O Setor de Extensão ou a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.4. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.6. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE do *campus*.

Porto Alegre, 01 de Agosto de 2022.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor-Geral do IFRS - Campus Porto Alegre
Portaria nº 156/2020

(A via original estará disponível no Gabinete da Direção-Geral do Campus)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre- RS – CEP 90.030-041
Telefone: (51)3930-6002 – www.poa.ifrs.edu.br – extensao@poa.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 34/2022

QUADRO DE PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

ATENÇÃO: os links para acesso a entrevistas, reuniões e formulários de seleção, citados no quadro abaixo, serão encaminhados pelos próprios coordenadores dos projetos/programas para o e-mail informado pelos candidatos no formulário de inscrição.

Título do programa/projeto de extensão	Edital/ Modalidade que concedeu a bolsa	Coordenador/ e-mail institucional	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Data e horário da seleção
Jardim Sensorial: (re)-conectando os sentidos	22/2022 Ampla Submissão	André Morando/ andre.morando@poa.ifrs.edu.br	01	16h	01/09/2022 a 31/12/2022	Estar matriculado/a no Curso Técnico em Meio Ambiente ou no curso superior em Tecnologia em Gestão Ambiental do IFRS - PoA	Histórico escolar, entrevista presencial e carta de intenções	23/08/2022, às 14h:00min na sala 315 (torre norte)
Oficina Conjunto de Violões do Projeto Prelúdio 2022	22/2022 Ampla Submissão	Fernanda Krüger Garcia/ fernanda.garcia@poa.ifrs.edu.br	01	16h	01/09/2022 a 31/12/2022	Estar matriculado no Curso Técnico em Instrumento Musical	Entrevista presencial, execução de uma música composta ou arranjada para violão solo e prática de leitura musical à primeira vista.	25/08/22, às 13h30, no Espaço Prelúdio
NuMem - Núcleo de Memória do Campus Porto Alegre	13/2022 Arte e Cultura	william Jerônimo Gontijo Silva/ William.gontijo@poa.ifrs.edu.br	02	08h	01/09/2022 a 31/12/2022	Estar matriculado em qualquer curso técnico ou superior do Campus Porto Alegre	Entrevista remota	Entre os dias 22 e 25/08/2022 com horários ainda a serem definidos

CH* Carga horária semanal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre- RS – CEP 90.030-041
Telefone: (51)3930-6002 – www.poa.ifrs.edu.br – extensao@poa.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 34/022

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, estudante do IFRS –
Campus _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo
especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre- RS – CEP 90.030-041
Telefone: (51)3930-6002 – www.poa.ifrs.edu.br – extensao@poa.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 34/2022

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ESTUDANTE BOLSISTA, MENOR DE 18 ANOS, EM PROGRAMAS/PROJETOS DE EXTENSÃO

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

Título: _____

Coordenador: _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\) do IFRS](#):

- a - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e - apresentar trabalho em evento de extensão no seu campus e/ou em evento promovido pelo IFRS, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h - criar, caso não possua, seu currículo na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
- j - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre- RS – CEP 90.030-041
Telefone: (51)3930-6002 – www.poa.ifrs.edu.br – extensao@poa.ifrs.edu.br

**EDITAL IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE Nº34/2022
ANEXO IV**

RESUMO DOS PROJETOS / PROGRAMAS DE EXTENSÃO

Título do programa/projeto de extensão	Resumo da ação
Jardim Sensorial: (re)-conectando os sentidos	Os jardins sensoriais fornecem um recurso valioso para diversos usos, tais como a educação e a recreação. Nesses ambientes, que se desenvolveram a partir da necessidade de inclusão de pessoas com deficiência física, os componentes são escolhidos para despertar os sentidos, de forma a proporcionar um estímulo sensorial. Em 2018 foi implementado o Jardim Sensorial no IFRS, Campus Porto Alegre. No mesmo ano foi proposto o presente projeto 'Jardim sensorial: (re) conectando os sentidos' que desde então, vem desenvolvendo atividades com o objetivo de contribuir para a sensibilização da comunidade externa e interna da Instituição, nas temáticas de inclusão e de meio ambiente. Busca-se ainda conhecer e implementar adequações no espaço do Jardim Sensorial, propiciando que as atividades de estímulo sensoriais possam ser efetuadas com autonomia. Foram analisadas as principais normas e legislações que tratam sobre inclusão, e efetuado contato com instituições de apoio às pessoas com deficiência. Foi aplicado um questionário junto aos Professores de uma escola de Ensino Médio, buscando-se conhecer as demandas relacionadas às temáticas de meio ambiente e inclusão as quais serão consideradas para a elaboração de roteiros de educação ambiental a serem utilizados durante as visitas no jardim. O projeto está presente nas mídias sociais, buscando alcançar seus objetivos de sensibilização. Nesse sentido, a presente proposta envolve a elaboração de materiais de sensibilização ambiental. Espera-se que o jardim se consolide como um espaço inclusivo formal e não formal de educação ambiental.
Oficina Conjunto de Violões do Projeto Prelúdio 2022	O Conjunto de Violões é uma das oficinas do programa de extensão Projeto Prelúdio. existente há 30 anos, primeiramente como programa de extensão da UFRGS, e desde 2008, do IFRS. É um programa que oferece formação musical a crianças e jovens dos 5 aos 17 anos por meio dos cursos de iniciação musical e de instrumento musical, para propiciar a estes uma formação musical diversificada e de qualidade. A oficina Conjunto de Violões abrange a prática de conjunto desenvolvida através de repertório de trios, quartetos ou quintetos para violão. Os alunos devem estar em um nível entre básico e intermediário no instrumento, com alguma autonomia de leitura de partitura. Haverá a possibilidade de participação de discente bolsista ou voluntários matriculados no curso técnico em instrumento musical (violão) do IFRS-POA. Estes discentes auxiliarão na organização e condução do ensaio, participando também como instrumentistas, possibilitando uma complementação da formação profissional dos alunos. Os ensaios do grupo ocorrerão duas vezes por semana, em encontros de 2 períodos (100min). Um dos ensaios será conduzido por mim e, o outro, pelos aluno bolsista. O bolsista terá orientações periódicas sobre sua atuação como condutor dos ensaios, sobre seleção de repertório, metodologias de trabalho, etc. Pretende-se proporcionar aos participantes momentos de apresentação e também gravações do repertório praticado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Coronel Vicente, 281 – Centro Histórico – Porto Alegre- RS – CEP 90.030-041
Telefone: (51)3930-6002 – www.poa.ifrs.edu.br – extensao@poa.ifrs.edu.br

Título do programa/projeto de extensão	Resumo da ação
NuMem - Núcleo de Memória do Campus Porto Alegre	<p>A história do Campus Porto Alegre está vinculada à história da Educação Profissional no Rio Grande do Sul e em virtude do seu papel na educação do estado é fundamental que sua memória seja organizada, preservada e acessível à sua comunidade acadêmica bem como à sociedade em que está inserida. Para tanto, o programa NuMeM almeja, de forma sistemática, a realização de ações que contribuam para as políticas de organização, preservação, difusão, salvaguarda e acesso ao patrimônio cultural do IFRS - Campus Porto Alegre. Objetivamos com isso, trazer para o tempo presente as narrativas de pessoas que se envolveram na sua criação, movimentaram suas redes de relacionamento para sua manutenção e não mediram esforços para que tenhamos ainda hoje uma instituição pública que oferece cursos de qualidade, nos diversos níveis propostos pela Constituição e lá, ratificados como um direito fundamental: ensino básico, ensino profissional e ensino superior, proposto pela Lei Lei 11.741/2008. O Programa NuMem tem como proposição fomentar palestras, exposições, rodas de conversas, assim como, realizar ações que vão de encontro a seus objetivos específicos no que se refere a guarda, preservação e acesso ao patrimônio cultural do Campus Porto Alegre. O público-alvo do programa são seus servidores – ativos e aposentados, discentes – com vínculos e egressos e comunidade externa. Além disso, o referido Programa contribuirá no fomento à criação de espaços de memórias itinerantes que sirvam para divulgar a importância de nossa instituição na história da Educação Profissional do Rio Grande do Sul.</p>